DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários · Pç. Gaioso Neves, 129 · Centro · Araguari, MG · CEP 38440-001 · Tel. (34) 3690-3000

Ano 12

Edição 1353 - Edição Extra

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 6.536, de 12 de abril de 2022

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE EXTENSÃO TEMPORÁRIA DO PASSEIO PÚBLICO, DENOMINADA PARKLET, REVOGA A LEI Nº 6.256, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu. Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a instalação e a utilização de extensão temporária de passeio público, denominada parklet, no Município de Araguari-MG.

Parágrafo único. A autorização para a instalação e utilização dos parklets poderá ser requerida por pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito público ou privado e grupos de pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se parklet, a intervenção urbana temporária de caráter local realizada por meio da implantação de plataforma móvel, de fácil remoção, ao nível do passeio público e instalada em áreas originalmente destinadas às vagas de estacionamento de veículos, nos logradouros públicos, equipada com bancos, floreiras, mesas e cadeiras, guarda-sóis, paraciclos, aparelhos de exercícios físicos, ou outros elementos característicos de convivência pública.

Art. 3º Os parklets são permitidos nas seguintes

I – nas vias com estacionamento regulamentado de veículos:

II – nas vias com ciclovias ou ciclofaixas, desde que instalados no lado oposto a estas;

III - nas vias locais e coletoras;

IV – nas vias com até 8,33% de inclinação longitudinal.

Art. 4º Os parklets são proibidos nas seguintes hipóteses:

I – a menos de 5,00 (cinco) metros do alinhamento dos lotes da via transversal;

 II – à frente, ou obstruindo guias rebaixadas, equipamentos de combate a incêndios, rebaixamentos para acesso de pessoas com deficiência, pontos de táxi, faixas de travessias de pedestres;

III – em locais que acarretem a supressão de vagas especiais de estacionamento, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana. Parágrafo único. A instalação de parklets em praças, parques verdes públicos ou vias onde exista um ponto de embarque e desembarque de passageiros de transporte coletivo, dependerá de análise técnica do órgão municipal competente.

Art. 5º O parklet, assim como os elementos nele instalados, serão plenamente acessíveis, de uso e destinação pública, vedada em qualquer hipótese, a utilização exclusiva pelo seu requerente.

Art. 6º A autorização para o uso e instalação dos parklets terá o prazo máximo de validade de 3 (três) anos e poderá ser renovada por mais 3 (três) anos após nova análise e autorização da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo se dará a título precário e tem natureza discricionária.

Art. 7º Além de observar as autorizações e proibições contidas nos arts. 3º e 4º, desta Lei, o projeto de instalação do parklet deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I – o parklet deverá atender às normas técnicas de acessibilidade e deverá ser totalmente acessível às pessoas com deficiência (PCD) e com mobilidade reduzida (PMR):

II –os parklets poderão ocupar uma ou duas vagas de estacionamento no máximo;

 III – a distância mínima entre um parklet e outro deverá ser de 5 (cinco) metros no mínimo;

IV – os parklets não podem ocupar mais do que 30% (trinta por cento) do tamanho do segmento longitudinal da quadra;

V – a plataforma do parklet deve ser segura, de fácil instalação, reversível e removível;

³VI − a plataforma do parklet deve possibilitar acesso às redes de infraestrutura que eventualmente se encontrem sob a sua base;

VII – o parklet deverá conter elementos refletivos nas suas quinas e faces voltadas para o leito viário;

VIII – os elementos refletivos previstos no inciso VII, do caput deste artigo, deverão ser instalados nas três faces do parklet voltadas para a faixa de trânsito de veículos;

IX –o parklet deverá ter proteção em todas as faces voltadas para o leito carroçável e somente poderá ser acessado a partir do passeio público.

Art. 8º Os custos financeiros referentes à instalação, manutenção e remoção do parklet, assim como quaisquer danos eventualmente causados a terceiros, serão de responsabilidade exclusiva do requerente do parklet.

Art. 9º O requerente do parklet deverá instalar em local visível, junto ao acesso do parklet, uma placa para

exposição da seguinte mensagem indicativa: "Este é um espaço público, acessível a todos."

Parágrafo único. O formato, cores, dimensões e requisitos da placa, de que trata o caput deste artigo, serão definidos por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. A instalação do parklet gerará apenas o direito de afixar placa de simples indicação de que o equipamento foi construído e é mantido pelo requerente do bem, podendo constar os apoiadores do projeto, mas sem qualquer caráter de publicidade.

Parágrafo único. O formato, cores, dimensões e requisitos da placa, de que trata o caput deste artigo, serão definidos por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 11. Na hipótese de qualquer solicitação de intervenção na via pública por parte do Município de Araguari, bem como em qualquer outra hipótese de interesse público, o requerente será notificado para efetivar a remoção do parklet em até 24 (vinte e quatro) horas, com a restauração do logradouro público ao seu estado original.

Paragrafo único. A remoção de que trata o caput deste artigo não gera qualquer direito à reinstalação, realocação ou indenização ao requerente.

Árt. 12. Em caso de descumprimento do projeto aprovado ou inexecução das condições estabelecidas na autorização dada pelo Município de Áraguari, o requerente será notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comprovar a regularização do parklet, sob pena de revogação da autorização de uso de logradouro público.

§ 1º A notificação para regularização do parklet, prevista no caput deste artigo, será feita pessoalmente e por escrito ao seu requerente e o prazo para a sua regularização começará a ser contado a partir da data de recebimento da notificação.

§ 2º Na hipótese de recusa de recebimento e assinatura da notificação ou impossibilidade de localização do requerente, a notificação prevista no caput deste artigo será publicada no Correio Oficial do Município de Araguari e o prazo para regularização começará a ser contado a partir da data de sua publicação.

§ 3º Caso o responsável deixe de realizar a regularização do parklet no prazo previsto no caput deste artigo, a autorização será revogada unilateralmente e o parklet poderá ser considerado mobiliário urbano.

§ 4º Ocorrendo a revogação unilateral prevista no § 3º, deste artigo, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a editar decreto de recebimento de doação do parklet.

§ 5º Recebida a doação prevista no § 4º, deste artigo, o Chefe do Poder Executivo poderá dar ao parklet a destinação conforme o interesse público exigir, inclusive, podendo recolocá-lo para outro local.



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054 Tiragem: **Eletrônica**

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Flávio Soares - Matricula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos



Art. 13. O abandono, a desistência ou o descumprimento das diretrizes municipais de instalação e utilização do parklet não dispensam a obrigação, por parte dos requerentes, de remoção e restauração do logradouro público ao seu estado original.

Parágrafo único. A remoção de que trata o caput deste artigo não gera qualquer direito à reinstalação,

realocação ou indenização ao requerente.

Årt. 14. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrar, dos requerentes, a taxa de licença para ocupação do solo nas vias e logradouros prevista nos arts. 154, 155, 156 e 158, do Código Tributário do Município de Araguari, Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2010.

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei em até 90 (noventa) dias, contados

da data da sua publicação.

Art. 16. Revogadas as disposições em contrário, de forma específica a Lei nº 6.256, de 19 de dezembro de 2019, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES Prefeito Municipal

JOAQUIM FERNANDES SOARES Secretário de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

DECRETO Nº 069, de 1º de abril de 2022.

"DISPÕESOBREOS VALORES DATERRA NUA NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, PARA FINS DE PAGAMENTO DO ITR, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 153 da Constituição Federal e, ainda, o previsto nas Instruções Normativas da RFB - Secretaria da Receita Federal do Brasil de nºs 1877, de 14 de março de 2019, 1939, de 16 de abril de 2020 e 1640, de 11 de maio de 2016, com suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam definidos os seguintes valores de terra nua, por hectare (VTN/ha) no Município de Araguari, objetivando complementar informações à Secretaria de Receita Federal do Brasil, para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB – Receita Federal do Brasil, visando o cálculo do valor incidente para recolhimento do ITR, conforme quadro demonstrativo abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	PREÇO MENOR (R\$/ HA)
Terra aptidão boa	R\$16.673,00 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e três reais).
Terra aptidão regular	R\$13.125,00 (treze mil, cento e vinte e cinco reais).
Terra aptidão restrita	R\$10.562,70 (dez mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos).
Pastagem plantada	R\$10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais).
Silvicultura ou Pasta- gem Natural	R\$8.162,68 (oito mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos).
Preservação da fauna ou flora	R\$5.275,00 (cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Parágrafo único. Considera-se terrá nua para fins desde Decreto o imóvel que por natureza ou acessão natural, compreende o solo com sua superfície e a

respectiva mata, floresta e pastagem nativa ou qualquer outra forma de vegetação natural.

Art. 2º Os valores definidos são os preços mínimos, por hectare, considerados como referência para Valorização de Terra Nua (VTN) no Município de Araguari/MG, devendo ser observado como valor máximo aquele praticado pela valorização do mercado.

Årt. 3º Os valores definidos não obrigam os contribuintes para fins de negociação no mercado.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da súa publicação.

PREFEITURA MUNICPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 1º de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
THIAGO RAFAFI DIAS DE FARIA

THIAGO RAFAEL DIAS DE FARIA Secretário da Fazenda

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1052/2022

"AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com TATIANA REGINA BORGES – aprovada em 57º lugar, PROFESSOR I (TEMPORARIO), matrícula nº 401.847, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 12/04/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES Prefeito Municipal MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1053/2022

"AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ALINE MACIEL BORGES — aprovada em 139º lugar, RECREADORA (TEMPORARIO), matrícula nº 401.848, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais. 14 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1054/2022

"AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com JAMILE ALVES LEITE – aprovada em 153º lugar, SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO), matrícula nº 401.849, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 13/04/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES Prefeito Municipal MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1055/2022

"AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA".

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com VILMA DE FREITAS SILVA – aprovada em 136º lugar, RECREADORA (TEMPORARIO), matrícula nº 401.850, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 18/04/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES Prefeito Municipal MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1056/2022.

CONVALIDA O ATO DE PROVIMENTO EM EMPREGO/CARGO PÚBLICO DO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERÂNDO que o servidor fez opção por aderir ao regime estatutário deste Município, nos termos das disposições contidas na Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Convalida o ato de provimento de HUMBERTO DE SOUZA, decorrente da Portaria s/nº, de 22 de dezembro de 1995, no emprego público efetivo de Fiscal Tributário, decorrente de aprovação em concurso público.

Art. 2º O servidor passou a titularizar cargo público estatutário de Fiscal Tributário, após sua opção por aderir ao regime estatutário deste Município, nos termos das disposições contidas na Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES Prefeito Municipal MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1051/2022

"NOMEIA INTERINAMENTE A PESSOA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Interinamente o Sr. CLEYBISON FERNANDO PIRES, no cargo CONTADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 11/04/2022 à 24/04/2022, durante o período de férias da titular do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário



esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 11/04/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 14 de abril de 2022

RENATO CARVALHO FERNANDES Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1057/2022.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA POR PARTE DA EMPRESA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERÁNDO as disposições do Decreto n. 034, de 15 de abril de 2019, que prevê a criação de Comissão Especial para aplicar as sanções administrativas previstas em lei ou em contrato decorrente de infrações administrativas praticadas pelos licitantes pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com a Administração Municipal será formada;

CONSIDERANDO que há notícias de infrações contratuais por parte da Empresa CATER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/ MF, sob o nº 36.456.301/0001-71 noticiadas nos autos da Tomada de Preços nº 015/2019, Contrato Administrativo nº 282/2020

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar em face de Empresa CATER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP. inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 36.456.301/0001-71, Procedimento Administrativo para aplicação de sanções pela prática de infrações administrativas disciplinadas na Lei nº 8.666, de 1993 e pela inexecução das obrigações contratuais previstas no Contrato n. 282/2020, vinculado a Tomada de Preços nº 015/2019, celebrado com a Administração Municipal, notadamente, para apurar a responsabilidade da empresa pela inexecução do contrato, referente a responsabilidade da contratada pela guarda e vigilância da obra que sofreu depredação de lixeira, gangorra, playground infantil, quiosque, slalom, pneu, cercamento e arvores, enquanto ainda estava na posse da obra, haja vista, que ainda não havia sido expedido o termo definitivo de recebimento da obra, e ainda, para o cumprimento da obrigação de correção e manutenção dos itens constantes do relatório do fiscal de obras constante das fls. 585/586 dos autos do Processo Licitatório nº 166/2020.

- Art. 2º Fica constituída Comissão Especial para apuração e aplicação das sanções nos termos do art. 2º, §1°, incisos I, II e III do Decreto n. 034, de 15 de abril de 2019.
- § 1º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:
- I Bruno Ferreira, representando a Procuradoria Geral do Município, que exercerá as funções de Presidente da Comissão:
- II Bruno Oliveira de Resende Rosa Secretaria de Serviços Urbanos e Distritais;
- III Vitor Hugo de Andrade Secretaria de Administração.
- §2ºAComissãoEspecialteráoprazode60(sessenta) dias para concluir o Procedimento Administrativo, ficando prorrogado este prazo automaticamente, por mais 30(trinta) dias em caso de necessidade devidamente justificada peló Presidente da Comissão.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES Prefeito Municipal
MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA QUE MENCIONA".

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERÁNDO a necessidade de LÁZARO

OMAR DE OLIVEIRA, pai da servidora, que se enquadra na hipótese prevista no inciso VI do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014:

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu pai, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 1.352/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENCA EM PESSOA DA FAMÍLÍA à servidora MARIANA LOPES DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 90.566, valendo a licença pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 3º, caput e inciso VI, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral, a contar de 08/04/2022

Art. 2º Deverá ser renovada a inspecão médica ao final do período de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 08/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 13 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES Prefeito Municipal MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1050/2022

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da mãe do requerente, que se enquadra na hipótese prevista no inciso VI do art. 3º da Lei n. 5.426. de 8 de setembro de 2014. necessitando de aiuda de terceiros:

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que o servidor possa atender às necessidades de sua mãe, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 1.186/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, do servidor MURILO FRANCO RODRIGUES, matrícula funcional nº 90.288, com remuneração integral, para a metade da jornada de trabalho, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica ao final do período que trata o artigo anterior, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28/03/2022

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI. Estado de Minas Gerais, em 13 de abril de 2022.

RENATO CARVALHO FERNANDES Prefeito Municipal

MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES Secretário de Administração

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MARIA Contratada: IVANI DA VANDERLEI -5° TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO ADMINISTRATIVONº.064/2020-CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020 - PROCESSO N°. 029/2020- Contratação de pessoa FÍSICA mediante CREDENCIAMENTO, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, zona urbana e professores que prestam serviços nas unidades educacionais da zona rural do município de Araguari-MG, em diversas rotas rurais e urbanas especificadas pela Secretaria Municipal de Educação neste Termo de Referência de acordo com as nécessidades para um período de 365 dias, que deverá cumprir o calendário escolar de 200 dias letivos no ano, inclusive para atendimento ao Termo de Adesão nº 558/2016, no qual o Município de Araguari, adere ao Programa de Transporte Escolar - PTE/MG, destinado ao atendimento do Transporte dos Alunos da Rede Estadual de Ensino que residam em zona rural. OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA no CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 064/2020, pelo período de 12 (dose) meses, compreendidos entre . 12/03/2022 à 12/03/2023. Araguari, 11 de março de 2022 - Secretário Municipal de Educação - Gilmar Gonçalves

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado: WEDER DOS REIS FRANÇA -5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2020 - CREDENCIAMENTO N°. 001/2020 - PROCESSO N°. 029/2020- Contratação de pessoa FÍSICA mediante CREDENCIAMENTO, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, zona urbana e professores que prestam serviços nas unidades educacionais da zona rural do município de Araguari-MG, em diversas rotas rurais e urbanas especificadas pela Secretaria Municipal de Educação neste Termo de Referência de acordo com as necessidades para um período de 365 dias, que deverá cumprir o calendário escolar de 200 dias letivos no ano, inclusive para atendimento ao Termo de Adesão nº 558/2016, no qual o Município de Araguari, adere ao Programa de Transporte Escolar – PTE/MG, destinado ao atendimento do Transporte dos Alunos da Rede Estadual de Ensino que residam em zona rural. OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA no CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 091/2020, pelo período de 12 (dose) meses, compreendidos entre 12/03/2022 à 12/03/2023. Araguari, 11 de março de 2022 - Secretário Municipal de Educação – Gilmar Gonçalves Chaves

PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL

EXTRATO – PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 4265/2019 - PORTARIA Nº 1057/2019 e 1059/2019, alteradas pela portaria 1248/2019. O Secretário Municipal de Educação da cidade de Araguari do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração do processo administrativo n.º 4265/2019 - Portaria nº 1057/2019 e 1059/2019, alteradas pela portaria 1248/2019 nos seguintes termos: Ante ao exposto, acolhe-se in totum o relatório final apresentado pela Comissão Especial, determinando: A não aplicação de sanção pelo descumprimento do prazo da troca de veículos pela idade de até 07 anos, uma vez que a contratada realizou a troca dos veículos com um dia útil de atraso, incapaz de gerar prejuízos à execução contratual, em obediência ao princípio da proporcionalidade. A aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo 01(um) ano pela inexecução parcial do contrato. não prestação do serviço de monitor e superfaturamento na emissão de notas fiscais que previam o serviço, visto que tais configuram prática grave e caracteriza superfaturamento no contrato administrativo. Dê- se vista da decisão à contratada, nos termos do artigo 12, do Decreto Municipal 034/2019. Encaminhe -se os autos à comissão permanente de sindicância para apuração de eventual infração praticada por agente público nos autos no exercício de suas atribuições ou que tenha relação



com as atribuições do cargo que se encontra investido. Araguari/MG, 30 de dezembro de 2020. Cristiane Nery Pereira - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO – PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL

n.º 3959/2021 - PORTARIA Nº 155/2022. O Secretário Municipal de Educação da cidade de Araguari do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração do processo administrativo n.º 3959/2021 – Portaria nº 155/2022, nos seguintes termos: É bem verdade que o isolamento social ocasionado pelo vírus COVID-19 causou dificuldades, não somente para a investigada, mas também para todas as empresas. Contudo, pelas circunstancias, não teve o condão de impedir que a investigada pudesse colocar o mínimo de funcionários necessários no canteiro de obras para a condução normal dos trabalhos e que em alguns casos, verificava-se, até mesmo, a ausência de trabalhadores, contribuindo em muito para que houvesse o atraso na conclusão da obra, forcando a elaboração de um termo aditivo de contrato, causando prejuízo para a Administração Pública Municipal. Dessa forma, considero subsistente o Relatório Final apresentado pela Comissão Especial. sendo procedente a reclamação apresentada no presente procedimento. ISSO POSTO, determino:1.A notificação do infrator para que, caso queira, apresente recurso hierárquico no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua notificação, conforme disposto no art.15, inciso II do Decreto n.º 34, de 15 de abril de 2019, devendo a notificação ser realizada pessoalmente ou por meio postal com aviso de recebimento bem como deve haver publicação na imprensa oficial ou podendo ser feita via endereco eletrônico de e-mail, com fundamento no art. 246 do Código de Processo Civil; Na ausência de recurso, ou após o mesmo não ser provido, caso o valor da multa não seja quitado em até 30 (trinta) dias, que se proceda à inscrição do débito em dívida ativa, conforme disposto no item 16.2.1 do contrato administrativo n.º 106/2020, devendo, ao final do mencionado prazo, incidir juros de mora de acordo com os índices indicados na Certidão de Dívida Ativa, conforme estabelece o art. 8º da Lei n.º 6.830, de 22 de setembro de 1980; 3. Após o trânsito em julgado desta decisão, seja comunicado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Municipal de Empresas Inidôneas e Suspensas (CMEIS) da sanção aplicada, conforme preceitua o art. 14 do Decreto Municipal n.º 34, de 15 de abril de 2019; 4. Publique-se na imprensa oficial. Registre-se. Notifiquese. Araguari/MG, 13 de abril de 2022. Gilmar Gonçalves

ESPORTES E JUVENTUDE

Chaves - Secretário Municipal de Educação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0311/2021 **MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRODEINICIACÃOAO ESPORTE-CIE-MODELO III, A LOCALIZAR-SÉ NA AVENIDA ORLANDO CÉSAR VÍEIRA, LOTE B1- BAIRRO GOIÁS PARTE ALTA, CEP:38.442-089, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG. ATRAVÉS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0425864-46/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG E O MINISTÉRIO DO ESPORTE/ CEF CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E

DA JUVENTUDE, na forma dos regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e no Ato Convocatório deste processo licitatório em tramitação;

CONSIDERANDO, as exigências contidas no § 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda no item 17.2 do Ato Convocatório, que determina a remessa de recurso administrativo à autoridade superior por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual praticou o ato administrativo em reexame recursal;

CONSIDERANDO, que a Comissão Permanente de Licitação em juízo de retratação reuniu elementos para dar parcial provimento ao recurso apresentado pela licitante Sigma Engenharia, Terraplanagem e Transporte Ltda ME, CNPJMF nº 15.015.196/0001-65, reformando a decisão administrativa recorrida proferida na sessão pública realizada em 18 de março de 2022, para inabilitar a licitante Elis Construções, Terraplanagem e Transporte Ltda. ME, CNPJ/MF nº 00.887.714/0001-63, por descumprir as exigências do item 12.1.3 "b" do Ato Convocatório e disposições do inciso I do § 1º do inciso II do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE e DECIDE:

Por ratificar as informações e a decisão administrativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, sendo que para tanto, cumprindo a norma legal e as regras do Ato Convocatório, para em definitivo DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO apresentado pela licitante recorrente Sigma Engenharia, Terraplanagem e Transporte Ltda ME, CNPJMF nº 15.015.196/0001-65, para reformar a decisão administrativa recorrida nos seus exatos termos das informações apresentadas, no sentido de INABILITAR a licitante Elis Construções, Terraplanagem e Transporte Ltda, ME, CNPJ/MF nº 00.887.714/0001-63, por descumprir as exigências do item 12.1.3 "b" do Ato Convocatório e disposições do inciso I do § 1º do inciso II do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, eis que não comprovou através de atestados técnicos inseridos em caderno de habilitação, ter executado obra similar na forma do objeto licitado, apresentando atestados técnicos que atendeu apenas de forma parcial em relação aos itens relevantes da obra descrita no preâmbulo deste julgamento, ratificando integralmente a fundamentação apresentada pela CPL ao exercer o juízo de retratação para fins de reforma do ato recorrido.

Superada as questões afetas à inabilitação da licitante Elis Construções, Terraplanagem e Transporte Ltda. ME, CNPJ/MF nº 00.887.714/0001-63, por descumprir as exigências do item 12.1.3 "b" do Ato Convocatório e disposições do inciso I do § 1º do inciso II do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, mantenho intocável os demais itens da decisão administrativa recorrida (2ª Ata de Sessão Pública - Data 18/03/2022)

Por ratificar integralmente as informações e a decisão administrativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, cumprindo a norma legal e as regras do Ato Convocatório, para em definitivo DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO apresentado pela licitante Sigma Engenharia, Terraplanagem e Transporte Ltda ME, CNPJMF nº 15.015.196/0001-65, eis que ausente a motivação para outro julgamento proferir, já que em sede de recurso administrativo, vieram elementos, que pudesse por parte deste julgador, ratificar as informações que recomendava acolher o recurso administrativo de forma parcial.

Assim, na condição de autoridade superior e ainda com a devida observância das exigências do § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e subitem 17.2 do Ato Convocatório em definitivo, DOU PROVIMENTO PARCIAL ao recurso apresentado pela licitante Sigma Engenharia, Terraplanagem e Transporte Ltda ME. CNPJMF nº 15.015.196/0001-65,, nos exatos termos das informações prestadas e julgamento proferido acima, sem qualquer inserção de emendas, protestos ou considerações por parte deste julgador, eis que não deparei com elementos para divergir das informações apresentadas pela CPL, e diante da decisão administrativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação em relação à fase de habilitação, pronuncio pela inabilitação da licitante Elis Construções, Terraplanagem e Transporte Ltda. ME, CNPJ/MF nº 00.887.714/0001-63, por descumprir as exigências do item 12.1.3 "b" do Ato Convocatório e disposições do inciso I do § 1º do inciso II do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93.

Assim determinamos o prosseguimento dos trabalhos afetos a este processo licitatório, no sentido de alcancar os atos conclusivos da fase de proposta comercial, buscando após o exaurimento da segunda fase, a declaração da licitante vencedora em relação ao objeto desta licitação, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Devolvam os autos do processo licitatório identificado pelo n.º 0311/2021, Concorrência Pública n.º 008/2021, à Comissão Permanente de Licitação para prosseguimento dos trabalhos afetos à conclusão da segunda fase do certame.

Determinamos por meios idôneos, as notificações das licitantes que participam do certame, acerca desta decisão administrativa para fins de direito e ainda determino a publicação da mesma no Correio Oficial do Município de Araguari-MG, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

PUBLIQUE e OFICIE na forma da lei. Araguari-MG, 13 de abril de 2022.

Wesley Marcos Lucas de Mendonça Secretário Municipal de Esportes e da Juventude

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 0233/2021 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS, TIPO/ CRITÉRIODEJULGAMENTO: MENORPREÇO, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FIM DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEL LOCALIZADO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, UTILIZANDO O INSTRUMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, NA MODALIDADE REURB, PREVISTA NA LEI FEDERAL N° 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017, E DEMAIS LEGISLAÇÕES QUE REGEM A MATÉRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

SECRETÁRIO **MUNICIPAL** DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO. na forma das prerrogativas dos regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e o Ato Convocatório deste processo licitatório em tramitação;

CONSIDERANDO, as exigências contidas nos § 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda na forma do Capítulo VIII, item 14.1 do Ato Convocatório, que determina a remessa de recursos administrativos à autoridade superior por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual praticou o ato administrativo em reexame recursal;

CONSIDERANDO, que Comissão Permanente de Licitação em juízo de retratação recomendou para NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela licitante ITA BERALDO ENGENHARÍA LTDA, CNPJ nº 41.762.203/0001-00, no sentido de manter intocável a decisão administrativa recorrida.

RESOLVE e DECIDE:

Por ratificar integralmente as informações e a decisão administrativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, cumprindo a norma legal e as regras do Ato Convocatório, para em definitivo CONHECER DO RECURSO ADMINISTRATIVO, por ser PRÓPRIO e TEMPESTIVO, e no enfrentamento do mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO



ADMINISTRATIVO apresentado pela licitante ITA BERALDO ENGÈNHARIA LTDA, CNPJ nº 41.762.203/0001-00, eis que ausentes motivos e fundamentação por parte da recorrente para alterar a decisão administrativa recorrida em algum de seus pontos. Assim ratificamos, as informações apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, a qual analisou de forma pontuada todas as teses recursais apresentadas, e pelo fato da recorrente, não ter repelido possíveis pontos de inconsistências da decisão administrativa afeta à fase de proposta, preferindo rediscutir questões que já estavam acobertadas pela preclusão, caminhão não resta, se não negar provimento ao recurso.

Por ratificar integralmente as informações e a decisão administrativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, cumprindo a norma legal e as regras do Ato Convocatório, para em definitivo CONHECER DO RECURSO ADMINISTRATIVO, por ser PRÓPRIO e TEMPESTIVO, e no enfrentamento do mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela licitante ITA BERALDO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.762.203/0001-00, mantendo a decisão administrativa em seus regulares termos em que fora proferida na data de 25 de março de 2022 (3ª Ata de Sessão Pública).

Ausentes motivos para divergir das informações devidamente instruídas, eis que sendo oportunizado a ampla defesa e o contraditório à licitante recorrida para repelir as teses recursais, combateu questões afetas à fase de habilitação, até porque a recorrente buscou apenas reconsideração de decisão administrativa preclusa, não adentrando na seara da segunda fase do certame, o que permitiu não traçar maiores comentários acerca das contrarrazões.

Assim, na condição de autoridade superior e ainda com a devida observância das exigências do § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e subitens 14.1 e 14.4 do Ato Convocatório em definitivo, para NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela licitante ITA BERALDO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.762.203/0001-00, para manter inalterada a decisão administrativa que ordenou a classificação das propostas comerciais apresentadas pelas licitantes que concorrem no certame, nos exatos termos das informações prestadas, sem quaisquer inserções de emendas, protestos ou considerações.

Assim ratificamos integralmente as informações e decisões administrativas proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 013/2022, cujas informações e decisões administrativas foram externadas de forma expressa, devidamente rubricadas e assinadas pelos membros, ratificação ancorada no parágrafo 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda na forma do Capítulo VIII - itens 14.1 e 14.4 ambos do Ato Convocatório.

Ratificamos informações e decisões administrativas proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, eis que ausentes motivos para que em relação às mesmas, fosse processada alguma reforma ou emenda, mantendo em definitivo a decisão administrativa e reconsideração advinda da Comissão Permanente de Licitação, conforme apresentado para a devida avaliação e apreciação por parte deste julgador.

Assim determinamos o prosseguimento dos trabalhos afetos a este processo licitatório, no sentido de alcançar os atos conclusivos da fase de proposta comercial, buscando após o exaurimento da fase de propostas, a declaração da licitante vencedora em relação ao objeto desta licitação, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Devolvam os autos do processo licitatório identificado pelo n.º 0233/2021, Tomada de Preços n.º 018/2021, à Comissão Permanente de Licitação para prosseguimento dos trabalhos afetos à conclusão da segunda fase do certame.

Determinamos por meios idôneos, as notificações das licitantes que participam do certame, acerca desta

decisão administrativa para fins de direito e ainda determino a publicação da mesma no Diário Oficial do Município de Araguari-MG, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

PUBLIQUE e OFICIE na forma da lei. Araguari-MG, 13 de abril de 2022.

Dickson dos Santos Gomes Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação

SAÚDE

		Balancete Mens Período: 03/2022				jina: 1 .ivro: 18		
000 Missio Sai da Terra 000 Missio Sai da Terra UPA Araguari NIPA: 20.734.6040024-65								
Classificação	Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atua		
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	10	ATWO	13.584.416,97D	4.005.441,06	3.988.170,77	13.601.687,26		
.1	20	ATIVO CIRCULANTE	12.913.944,89D	4.005.441,06	3.978.633,99	12.940.751,96		
1.01	30	DISPONÍVEL	386.790,10D	2.112.016,47	2.069.855,59	438.950,96		
1.01.02	60	BANCOS CONTA MOVIMENTO	385.101,89D	1.811.790,59	2.069.645,77	137.246,71		
	6.750	BRA 772473 0 UPA Araguari BRA 776472-3 UPA Araguari Provindo	247.748,32D	1.347.814,76	1.495.810,93	98.752,15		
1.01.02.152	6.790	BRA 776472-3 UPA Araguari Provisão BANCO CONTA APLICAÇÃO	137.353,57D 1.688.21D	463.975,83 300.225.88	562.834,84 209.82	38.494,56		
.1.01.03	6,970	Brad 840218-3 Agric UPA Araguari Ministério Público	1.688,21D 1.688,21D	94.68	209,82 82.70	1,700.15		
1.01.03.062		BRA 776472-S Aplic UPA Araquari BRA 776472-S Aplic UPA Araquari						
1.01.03.066	7.131	BRA 776472-3 Apic UPA Araguan BRA 770473-0 Anic UPA Araguani	0,00	100.043,73	42,37	100.001,30		
.1.01.03.057	7.132	BRA 772473-0 Aplic UPA Araguari CONTAS A RECEBER	0,00	200.087,47	84,75	200.002,72		
	480	CONTRATOS/TERMOS	0,00	1.811.288,39	1.811.288,39	0,		
1.02.01	490		0,00	1.811.288,39	1.811.288,39	0,		
1.02.01.005	4.750	Contrato Gestão Pref Araguari purrenos cereputros	0,00	1.811.288,39	1.811.288,39	0,		
1.03	520 570	OUTPOS CREDITOS ADIANTAMENTOS	12.527.154,79D 106.476.22D	82.136,20 82.136,20	107.490,01	12.501.800,90 81.122.41		
1.03.03.001	580	Adiantamento a Fornecedores	0,00	502,20	502,20	0,		
1.03.03.003	600 760	Adiantamento de Férias CRÉDITOS DIVERSOS	106.476,22D 12.420.678.57D	81.634,00	106.987,81	81.122,41		
	100		12.420.678,57D 12.420.678,57D	0,00	0,00	12.420.678,57		
1.03.05.002	4.370	Parcelas para contingências a receber		0,00	0,00			
	780	ATWO NÃO CIRCULANTE	670.472,08D	0,00	9.536,78	660.935,30		
2.02.02	860	IMOBILIZADO BENS MÓVEIS	670.472,08D	0,00	9.536,78	660.935,30		
2.02.02	910	BENS MOVEIS Equipamentos Médico e Odontológicos	182.300,00D	0,00	0,00	182,300,00		
2.02.02.007	980		182.300,00D	0,00	0,00	182,300,00		
2.02.04.008	1.030	(-)DEPRECIAÇÕES Depreciação Equip Medico adontol	17.391,58C 17.391,58C	0,00	1.519,17	18.910,75		
20204.008	1.110	BENS DE TERCEIROS - P. MUNIC	17.391,58G 1.133.708.40D	0,00	1.519,17	1 133 706 40		
				4,44				
2.02.06.001	4.180	Móveis e Utensilios PM Máculnas e Equipamentos PM	90.280,420	0,00	0,00	90.290,42		
2.02.06.002	4.190		7.247,00D	0,00	0,00	7.247,00		
2.02.06.003	4.200	Equip. Informática, Eletrônicos e Comunicação PM Eletrodomérsicos PM	27.845,37D	0,00	0,00	27.845,37		
2.02.06.004	4.210	Esercacimentos PM Equipamentos Médico e Odontológico PM	57.611,45D	0,00	0.00	57.611,45		
			00011001100	4,44	0,00	9991188111		
2.02.08	4.161	(-)DEPRECIAÇÕES PM	628.142,74C	0,00	8.017,61	636.160,35		
2.02.08.001	4.240	Depreciação Méveis e Utensilios PM Decreciação Máquinas e Foujaamentos PM	53.700,18C	0,00	533,73	54.233,91		
2.02.08.002	4.250 4.250	Depreciação Maguinas e Equipamentos PM Depreciação Equip, Informática, Eletrônicos e Comunicação PM	3.373,07C	0,00	60,39	23,433,46		
2.02.08.003	4.200	Dapreciação Equip. Informática, Eletronicos e Comunicação PM Danveciação Eletrodomásticos PM	23.174,50C 24.239,35C	0,00	92,04 462,71	23.266,54		
2.02.08.004	4.270	Depreciação Eletrodomésticos PM Depreciação Elguipam Medico Odontol PM	24.239,35C 523,655,64C	0.00	462,71 6.868.74	24.702,06 530 524.36		
2.02.08.006	4.290 1.160	Depreciação Equipam Medico Odordol PM PASSINO	523.655,64C 12.198.565.05C	0,00 2,261,173,77	6.868,74 3.771,178,92	13.708.570.20		
	1.160	PASSIVO CIRCULANTE	12.198.565,05G 6.170.051.64C	2.261.173,77	3.771.178,92	7.688.074.40		
1.01	1.170	CONTAS A PAGAR	6.170.061,64G 969.435,31C	499.369,93	3.759.554,91 691.683.61	1.161.748,95		
.1.01	1.180	FORMECEDORES	969.435,31C 969.435,31C	499.369,93 497.870,11	690.183.79	1.161.748,99		
1.01.01	1.190	Formerdens Diseases	969.435,31C 969.435,31C	497.870,11	690.183,79	1.161.748.99		
.1.01.01.001	1.200	Fornecedores Diversos OUTROS FORNECEDORES	969.435,31C 0.00	497.870,11	1 499 82	1.161.748,99		
1.01.02.001	1.210	Outros Fornecedores clas a pagar	0.00	1.499,82	1.499,82	0,		
1.07.02.001	1.220	FMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	96,834,90C	1.624.01	1.940.52	87.151.41		
1.02.03	1.230	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS PARCEL AMENTOS	96.834,90C 96.834,90C	11.624,01	1.940,52	87.151,41		
1.02.03	1.290	PARCELAMENTOS Parcelamento Inf RFB	96.834,90C 71.741.00C	7.174.10	1.940,52	87.151,41		
1.02.03.001	1.290	Parcelamento Int RFB (-) Junos a incorrer Int RFB	71.741,00C 11.619.80D	7.174,10	1,161,98	64.566,90 10.457.82		
1.02.03.002	1.310	Parcelamento Pis FI RFB	11.619,80D 6.495.90C	649.59	1.161,98	5.846.31		
	1.320	(1) June a income the FIREB			102.84			
			1.028,40D	0.00		925,56		
1.02.03.004	1.340	Parcelamento Insu RFB	38 003 20C	3,800,32	0.00	34.202.85		

		Balancete M	ensal		Pág	ina: 2
		Período: 03/3	2022		i.	ivro: 18
0001 Missão Sal						
0024 Missao Sal		A Araguari				
CNPJ: 20.734.604	/0024-65					
Classificação	Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Liassificação 1.03	1.360	OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.103.781,43C	1.730.538,21	3.065.930,78	6.439.174,000
1.03.01	1.370	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	820.593,63C	906.578,44	849.703,88	763.719,070
1.03.01.001	1.380	Salários a pagar	784.859,00C	784.859,00	763.219,00	763.219,000
1.03.01.002	1.390	Pensão alimenticia a pagar	500,07C	500,07	500,07	500,070
1.03.01.004	1.410	Rescisões a pagar	35.234,56C	121.219,37	85.984,81	0,00
1.03.02	1.430	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	156.238,54C	531.123,05	525.715,56	150.831,050
1.03.02.001	1.440	inss a recoiher	64.281,70C	86.097,82	82.299,63	60.483,51C
1.03.02.002	1.450	Fgts a pagar folha	90.372,000	90.372,00	88.847,30	88.847,300
1.03.02.003	1.460	Figts a pagar rescisões	0,00	30.222,44	30.222,44	0,00
1.03.02.006	1.490	Pis Folha a pagar	0,00	11.707,40	11.707,40	0,00
1.03.02.007	1.500	Seguro Vida Grupo a pagar	1.584,84C	1.590,48	1.505,88	1.500,240
1.03.02.009	1.520	Contrib Inss-Patronal a pager ORRIGAÇÕES EISCAIS	0,00 151 237 21C	311.132,91 41.796.53	311.132,91 142.571.36	252 012 040
1.03.03	1.530	DEHISAÇUES FISCAIS Infla recoller PF	151.237,21C 111.932,76C	41.796,53 22.037.40	142.571,36	252.012,040
1.03.03.001	1,540	let a receiver PT	111.932,76C 2.895,72C	22.037,40 2.895,72	114,555,94 2,540,66	204.451,300 2.540,660
1.03.03.002	1,560	Iss retido a recolher	2.896,72C 4.158.18C	2.895,72 4.158.18	2.540,66 4.158.18	2.540,660 4.158.180
1.03.03.004	1.570	Retenção p Previdencia Social PJ	4.156,16C	11.856.50	11.856.50	11.856.500
1.03.03.006	1.570	Retende Contrib Forterel (Pia colina/Call)	20.394.05C	848.73	9.460.08	29.005.400
1.00.05	1.650	CONVENCE	36.200.29C	36,200,29	31.804.75	31,804,750
1.03.05.002	1.670	Convênio Odontológico a recolher	3.747,14C	3.747,14	3 904 73	3.904,730
1.03.05.004	1.690	Convenio Savide a recolher	13.328.67C	13.328.67	13 581 36	13.581.360
1.03.05.009	1.740	Emprest Consignado "Hisbo Brad" a recolher	19.124,48G	19.124,48	14.318.66	14.318,66C
1.03.06	1.750	PROVISOES	3.939.511,76C	214.839.90	1,516,135,23	5.240.807.090
1.03.06.001	1.760	Provisão de 13º Salário	180.048,52C	13.632,65	92,656,45	259.072,320
1.03.06.002	1.770	Provisão de Férias	1.230.467,86C	185.246,64	132.389,63	1.177.610,850
1.03.06.003	1.780	Provisão de Fgts	113.221,29C	15.960,61	18.183,38	115.444,060
1.03.06.005	4.730	Provisão de Passivos e Indenizações	2.415.774,09C	0,00	1.272.905,77	3.688.679,860
2	1.810	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	949.255,13C	19.641,62	11.624,01	941.237,520
2.01	1.820	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	949.255,13C	19.641,62	11.624,01	941.237,520
2.01.02	1.860	PARCELAMENTOS	19.367,07C	11.624,01	11.624,01	19.367,070
2.01.02.001	1.870	Parcelamento Inf LP	14.348,230	7.174,10	7.174,10	14.348,230
2.01.02.002	1.880	(-) Juros a Incorrer s/Inf LIP	2.323,66D	0,00	0,00	2.323,660
2.01.02.003	1.890	Parcelamento Pis LP	1.299,00C	649,59	649,59	1.299,000
2.01.02.004	1.900	(-) Juros a Incorner s/Pis LP	205,63D	0,00	0,00	205,630
2.01.02.005	1.910	Parcelamento Inss LP	7.600,35C	3.800,32	3.800,32	7.600,350
2.01.02.006	1.920	(-) Juros a Incorer síres LP RECURSOS CONVÉNIO EM EXECUÇÃO	1.351,22D 505,563,66C	0,00 8,017,61	0.00	1.351,220 497,546,050
2.01.07	4.791	RECURSOS CONVENIO EM EXECUÇÃO Imphilizado - Bens de terceiros	505.563,66C 1.133.705.40C			497.546,050 1.133.706.400
2.01.07.001 2.01.07.002	4.792	Imobilizado - Bens de terceiros (-) Alust, vida útil econômica- Bens de	1.133.706,40C 628.142.74D	0,00 8,017,61	0,00	1.133.706,40C
2.01.07.002 2.01.08	4.793	(-) Ajust, vida útil econômica- Bens de OUTRAS PROVISÕES	628.142,74D 424.324,40C	8.017,61	0,00	636.160,35D 424.324,40C
2.01.08.001	4.390	Provides continuências trabalhistas	309.370,40C	0.00	0.00	309.370.400
2.01.08.002	4.400	Provisões contingências Civeis	114.954.00C	0.00	0.00	114.954.000
1	1,960	PATRIMONIO I IOLIDO	5.079.258.28C	0.00	0.00	5.079.258.280
3.01	1.900	PATRIMONIO SOCIAL	5.079.258,28C 5.079.258.28C	0.00	0.00	5.079.258,280
3.01.01	1.980	FUNDO PATRIMONIAL	32.141,14D	0.00	0.00	32.141,140
3.01.01.002	2.060	Ajuste Patrimonial	32.141,14D	0,00	0,00	32.141,140
3.01.04	2.010	SUPERAVIT OU DEFICIT	5.111.399.42C	0.00	0.00	5.111.399.420
3.01.04.001	2.050	Superavit / Deficit	5.111.399.42C	0.00	0.00	5.111.399.420
	2.090	RECEITAS	5.935.362,38C	297.092,22	2.134.808.37	7.773.078,530
	2.100	RECEITAS DAS ATIVIDADES	5.638.335,38C	65,22	2.134.808.37	7.773.078,530
1.02	2.150	RECEITA DE SUBVENÇÕES	4,930,126,07C	0,00	1.811.288,39	6.741.414,460
1.02.02	2.161	CONTRATOS/CONVÍNIOS	4 930 126 07C	0.00	1.811.288.39	6 741 414 460

		Balancete Me	nsal		Pág	gina: 3
		Período: 03/20	022		i.	ivro: 18
0001 Missão Sal						
0024 Missao Sal o		A Araguari				
CNPJ: 20.734.604	0024-65					
Classificação	Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Ati
.02.02.004	2.183	Convenio/Contr Munic UPA	4,930,126,07C	0.00	1,811,288,39	6.741,414,4
1.04	2.230	DONATIVOS E ISENÇÕES	707.421,34C	0,00	322.840,31	1.030.261,
.04.03	2.430	ISENÇÃO USUFRUÍDA	707.421,34C	0,00	322.840,31	1.030.261)
1.04.03.001	2.340	INSS Patronal-Serviços Próprios	681.806,25C	0,00	311.132,91	992.939,
.04.03.002	2.341	Pis Folha de Pagamento	25.615,09C	0,00	11.707,40	37.322,
1.05	2.350	RECEITAS FINANCEIRAS	787,97C	65,22	679,67	1.402,
1.05.01	2.360	DESCONTOS	740,26C	0,00	453,79	1.194,
1.05.01.001	2.380	Descentos Otridos	740,26C	0,00	453,79	1.194,
1.05.02	2.370	RENDIMENTOS	47,71G	65,22	225,88	208,
1.05.02.001	2.390	Rendimento Aplicação Financeira	47,71C	65,22	225,88	208,
2	2.550	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	297.027,00C	297.027,00	0,00	
2.03	7.060	REVERSÕES	297.027,00C	297.027,00	0,00	
2.03.01	2.540	Reversão de provisão	297.027,00C	297.027,00	0,00	
	2.630	DESPESAS	4.549.510,46D	3.675.630,33	345.179,32	7.879.961,
1	2.640	DESPESAS	4.549.510,46D	3.375.630,33	45.179,32	7.879.961,
1.01	2.650	DESPESA COM PESSOAL	2.324.997,66D	2.243.545,36	26.892,67	4.541.650;
1.01.01	2.660	DESPESA COM PESSOAL SALÁRIOS	2.261.882,220	2.190.624,12	26.319,45	4.426.186,
1.01.01.001	2.670	13 ^s Salário	194.659,55D	93.014,69	4.736,26	282.937
.01.01.002	2.680	Férias	284.275,46D	132.389,63	5.142,31	411.522,
1.01.01.003	2.690	Indenizações, Rescisões, Passivos	0,00	990.449,96	0,00	990.449,
1.01.01.004	2.700	Salários e Ordenados	1.782.947,21D	974.769,84	16.440,88	2.741.276,
1.01.02	2.720	DESPESA COM PESSOAL OUTRAS	63.115,44D	52.921,24	573,22	115.463,
1.01.02.001	2.730	Cartão Alimentação	54.334,76D	29.346,32	500,50	83.180,
1.01.02.003	2.750	Serviço Medico Ocupacional	1.197,68D	639,40	0,00	1.837,
1.01.02.005	2.770	Uniformes, Crachás e Epi's	119,00D	56,00	0,00	175,
1.01.02.006	2.780	Vale Transporte	4.440,96D	1.964,00	72,72	6.332,
1.01.02.011	3.020	Seguro de Vida Grupo	3.023,04D	1.505,88	0.00	4.528.
1.01.02.012	4.080	Multa Infração TrabiSindites	0,00	19.409,64	0,00	19.409)
1.02	2.950	DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	938.793,15D	460.093,43	15.960,61	1.382.925,
1.02.01	2.960	ENCARGOS SOCIAIS	231.371,81D	137.253,12	15.960,61	352.664,
1.02.01.002	2.980	Fgts	231.371,81D	137.253,12	15.960,61	352.664,
1.02.02	3.030	ISENÇÃO USUFRUÍDA	707.421,34D	322.840,31	0,00	1.030.261,
1.02.02.001	3.040	Inss Patronal - Serviços Próprios	681.806,25D	311.132,91	0,00	992.939,
1.02.02.002	3.041	Pis Foiha de Pagamento	25.615,09D	11.707,40	0,00	37.322,
1.03	3.110	DESPESAS ADMINISTRATIVA	439.376,76D	204.439,12	0,10	643.815,
1.03.02	3.570	DESPESA COM VEÍCULOS E TRANSPORTES	169,00D	0.00	0.00	169,
1.03.02.002	3.590	Fretes e Transportes	169,00D	0,00	0,00	169,
1.03.03	2.830	DESPESA COM TERCEIROS PESSOA JURIDICA	11.508,16D	5.464,00	0,00	16.972,
1.03.03.001	2.840	Asses Juridica Honorários PJ	8.108,16D	3.764,00	0,00	11.872,
1.03.03.012	4.440	Consultoria e Pesquisa	3.400,00D	1.700,00	0,00	5.100,
1.03.04	3.380	DESPESA COM MANUTENÇÃO GERAL	76.229,48D	38.543.65	0.00	114,773,
.03.04.006	3.440	Manutenção de Utensillos, Moveis e Equipam	5.079,18D	3.168,50	0,00	8.247,
.03.04.009	2.900	Segurança e Vigitância	70.750,30D	35.375,15	0,00	106.125,
1.03.04.011	2.930	Manutenção Rede e Equipam Informática	400,00D	0,00	0.00	400)
.03.05	3.460	DESPESA COM OCUPAÇÕES E UTILIDADES	208.964,07D	97.139,78	0.00	306.103,
.03.05.002	3.480	Manutenção Predial, Jardim, Pequenos Reparos	5.271,97D	1.144,50	0,00	6.416,
.03.05.004	2.870	Serviço de Limpeza e Higiene	148.368,49D	72.111,30	0,00	220.479,
.03.05.009	3.390	Agua	75,25D	33,09	0,00	108,
.03.05.010	3.400	Energia Eletrica	973,31D	435,29	0,00	1.408
1.03.05.011	3.210	Telef, Internet, Provedor, Tv cabo	23.953,920	11.549,85	0.00	35.503,
.03.05.012	3.840	Locação de Imóveis e Condomínio	2.999,64D	1.499,82	0,00	4.499,
.03.05.015	4.460	Material de Copa e Cozinha	29.80D	190.72	0.00	220.

		Balancete Mer Período: 03/202			Pág L	ina: 4 ivro: 18
0001 Missão Sal 6 0024 Missao Sal 6 CNPJ: 20.734.604	da Terra - UP	A Araguari				
Classificação	Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atua
1.03.05.017	3.430	Material Lavanderia, Higiene, Limpeza e Desinfecção	19.649,19D	7.108,21	0,00	26.757,40
1.03.05.018	3.420	Material de Consumo e Descartáveis	6.682,50D	2.367,00	0,00	9.049,50
1.03.05.019	3.410	Gás de Cocinha	960,000	700,00	0,00	1.660,00
1.03.06	3.830	DESPESA COM ESCRITÓRIO	70.399,500	35.053,74	0,00	105.453,24
1.03.06.009	3.130	Impressos e Material Gráfico	1.085,90D	0,00	0,00	1.085,9
1.03.06.010	3.140	Locação e Manutenção de SoftWare	29.707,720	14.557,03	0,00	44.264,75
1.03.06.011	3.160	Cópias, Impres, Plastif, Encademações	15.558,54D	6.880,07	0,00	22.438,6
1.03.06.012	3.170	Material Escritório, Informática e Arquivo	5.410,99D	4.421,05	0,00	9.832,0
1.03.06.013	2.850	Correios e Malotes	6.246,77D	3.000,80	0,00	9.247,5
1.03.06.015	3.150	Locação de Equipamentos Informática	12,389,580	6.194,79	0,00	18.584,37
1.03.07	7.210	DESPESA COM ALIMENTAÇÃO	69.068,21D	26.718,78	0,10	95.786,85
1.03.07.003	3.090	Refeições	56.843,720	21.115,95	0.00	77.969,63
1.03.07.004	3.100	Lanches	12,044,490	5.602.83	0,10	17.647,23
1.03.07.005	4.580	Coffee Break	180,000	0.00	0.00	180.0
1.03.09	7,200	DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	3.038.34D	1,519,17	0.00	4.557.5
1.03.09.001	3.250	Despesa de Depreciação	3.038.34D	1,519,17	0.00	4.557.5
1.04	3.280	DESPESAS MÉDICO HOSPITALAR	809.315.22D	453.240,07	0,00	1.262.555,2
1.04.01	3.290	DESPESAS HOSPITALAR-UBS	221.827,78D	127.332,10	0.00	349.159.8
1.04.01.002	3.310	Gases Medicinais	168 598 34D	93.964.52	0.00	262 562 5
1.04.01.003	4.710	Insumos-Gases Medicinals	23.923.580	15.933.03	0.00	39.856.6
1.04.01.004	3.320	Manut de Moveis e Equipam Hospitalar	17.567.33D	10.718.25	0.00	28.285.5
1.04.01.008	2.860	Lavanderia	11.738.530	671630	0.00	18.454.8
1.04.02	3,330	DESPESAS MEDICAS	587.487.44D	325.907.97	0.00	913.395.4
1.04.02.001	3.340	Exames Laboratorias	200 641 39D	87,420,57	0.00	288.061.9
1.04.02.002	3.350	Filmes/CDs RX, Dosimetro, Contr Radiologia	3.713.84D	1,504,70	0.00	5.218.5
1.04.02.003	3.360	Material Médico, Odontológico, Oftalmo	13.740,50D	12.585.00	0,00	26,325,5
1.04.02.003	4.110	Medicamentos	3.564,48D	992,64	0.00	4.557,1
1.04.02.005	4.110	Laudos	5.836,74D	1,542,24	0.00	7.378.9
1.04.02.006	4.150	Locação Equipamentos Med / Hospitalar				
1.04.02.000		Despesas Médica e Gerais- Covid	13.855,30D	8.549,51	0,00	22.404,8
1.04.02.007	6.380	DESPESAS FINANCEIRAS	346.135,19D	213.313,31	0,00	559.448,5
	3.640		34.616,97D	14.312,35	2.325,94	46.603,3
1.07.01	3.650	DESPESAS FINANCEIRAS	30.413,770	12.376,48	2.325,94	40.464,3
1.07.01.003	3.680	Juros e Multas - Encargos	4.446,44D	4.651,88	2.325,94	6.772,3
1.07.01.005	3.681	Juros e Multas - Fornecedores	22.086,290	5.784,08	0,00	27.870,3
1.07.01.006	3.690	Juros de Parcelamentos	3.881,04D	1.940,52	0,00	5.821,5
1.07.02	3.700	DESPESAS BANCÁRIAS	4.203,200	1.935,87	0,00	6.139,0
1.07.02.002	3.720	Tarifas Bancárias	3.094,94D	1.495,27	0,00	4.590,2
1.07.02.004	3.780	laf	0,00	125,95	0,00	125,9
1.07.02.005	3.790	Int s/Aplicação	27,26D	18,65	0,00	45,5
1.07.02.006	3.810	Taxas Diversas	1.081,00D	296,00	0,00	1.377,0
1.08	3.821	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	2.410,70D	0,00	0,00	2.410,7
1.08.02	6.650	DEPESAS BENS PERMANENTES DE TERCEIROS	2.300,700	0,00	0,00	2.300,7
1.08.02.001	6.660	Bens Permanentes de Terceiros	2.300,700	0,00	0,00	2.300,7
1.08.04	3.230	OUTRAS DESPESAS CIADMINISTRAÇÃO	110,00D	0,00	0.00	110,0
1.08.04.013	3.860	Custas de Processos	110,000	0,00	0.00	110,0
2	3.950	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	300.000,00	300.000,00	0
201	5.080	OUTRAS TRANSFERÉNCIAS	0.00	300,000,00	300.000.00	0
2.03.01	5.090	TRANSFERÊNCIAS	0,00	300.000,00	300.000,00	0.

Agora ficou muito mais fácil pagar seus Impostos!

Araguarinos poderão pagar IPTU e outros tributos por PIX

A cidade é a primeira do Triângulo Mineiro a oferecer esse tipo de serviço ao contribuinte









DIÁRIO OFICIAL

Quinta-feira, 14 de abril de 2022

EMPRESA: Missão Sal da Terra	Livro: 18
CNPJ: 20.734.604/0024-65	Pag.: 1
Conta	Saldo
RECEITAS	7.773.078,53C
RECEITAS DAS ATIVIDADES	7.773.078,53C
RECEITA DE SUBVENÇÕES	6.741.414,46C
CONTRATOS/CONVÊNIOS	6.741.414,46C
Convenio/Contr Munic UPA	6.741.414,46C
DONATIVOS E ISENÇÕES	1.030.261,65C
ISENÇÃO USUFRUÍDA	1.030.261,65C
INSS Patronal- Serviços Próprios	992.939,16C
Pis Folha de Pagamento	37.322,49C
RECEITAS FINANCEIRAS	1.402,42C
DESCONTOS	1.194,05C
Descontos Obtidos	1.194,05C
RENDIMENTOS	208,37C
Rendimento Aplicação Financeira	208,37C
DESPESAS	7.879.961,47D
DESPESAS	7.879.961,47D
DESPESA COM PESSOAL	4.541.650,35D
DESPESA COM PESSOAL SALÁRIOS	4.426.186,89D
13º Salário	282.937,98D
Férias	411.522,78D
Indenizações, Rescisões, Passivos	990.449,96D
Salários e Ordenados	2.741.276,17D
DESPESA COM PESSOAL OUTRAS	115.463,46D
Cartão Alimentação	83.180,58D
Serviço Medico Ocupacional	1.837,08D
Uniformes, Crachás e Epi's	175,00D
Vale Transporte	6.332,24D
Seguro de Vida Grupo	4.528,92D
Multa Infração Trab/Sind/Iss	19.409,64D
DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS	1.382.925,97D
ENCARGOS SOCIAIS	352.664,32D
Fgts	352.664,32D
ISENÇÃO USUFRUÍDA	1.030.261,65D
Inss Patronal - Serviços Próprios	992.939,16D
Pis Folha de Pagamento	37.322,49D
DESPESAS ADMINISTRATIVA	643.815,78D
DESPESA COM VEÍCULOS E TRANSPORTES	169,00D
Fretes e Transportes	169,00D
DESPESA COM TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16.972,16D
Asses Jurídica/Honorários PJ	11.872,16D
Consultoria e Pesquisa	5.100,00D
DESPESA COM MANUTENÇÃO GERAL	114.773,13D
Manutenção de Utensilios, Moveis e Equipam	8.247,68D
Segurança e Vigilância	106.125,45D

ARAGUARI

NPJ:	SA: Missão Sal da Terra 20.734.604/0024-65	Livro: 18 Pag.: 2
onta		Saldo
	PESA COM OCUPAÇÕES E UTILIDADES	306.103,85D
N	Manutenção Predial, Jardim, Pequenos Reparos	6.416,47D
	Serviço de Limpeza e Higiene	220.479,79D
	Água	108,34D
	Energia Eletrica	1.408,60D
	Telef, Internet, Provedor, Tv cabo	35.503,77D
L	.ccação de Imóveis e Condomínio	4.499,46D
	Material de Copa e Cozinha	220,52D
	Material Lavanderia, Higiene, Limpeza e Desinfecção	26.757,40D
	Material de Consumo e Descartáveis	9.049,50D
	Gás de Cozinha	1.660,00D
DESF	PESA COM ESCRITÓRIO	105.453,24D
	Impressos e Material Gráfico	1.085,90D
-	Locação e Manutenção de SoftWare	44.264,75D
	Cópias, Impres, Plastif, Encadernações	22.438,61D
	Material Escritório, Informática e Arquivo	9.832,04D
	Correios e Malotes	9.247,57D
	ocação de Equipamentos Informática	18.584,37D
DES	PESA COM ALIMENTAÇÃO	95.786,89D
	Refeições	77.959,67D
	Lanches	17.647,22D
	Coffee Break	180,00D
DESP	ESAS COM DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	4.557,51D
	Despesa de Depreciação	4.557,51D
DESPE	SAS MÉDICO HOSPITALAR	1.262.555,29D
DES	PESAS HOSPITALAR-UBS	349.159,88D
	Gases Medicinais	262.562,86D
- 1	Insumos-Gases Medicinais	39.856,61D
N	Manut de Moveis e Equipam Hospitalar	28.285,58D
	Lavanderia	18.454,83D
DES	SPESAS MEDICAS	913.395,41D
	Exames Laboratorias	288.061,96D
Fi	Ilmes/CDs RX, Dosimetro, Contr Radiologia	5.218,54D
N	Material Médico, Odontológico, Oftalmo	26.325,50D
- 1	Medicamentos	4.557,12D
	Laudos	7.378,98D
L	.ocação Equipamentos Med / Hospitalar	22.404,81D
	Despesas Médica e Gerais- Covid	559.448,50D
DESPE	ESAS FINANCEIRAS	46.603,38D
DES	PESAS FINANCEIRAS	40.464,31D
	Juros e Multas - Encargos	6.772,38D
	Juros e Multas - Fornecedores	27.870,37D
	Juros de Parcelamentos	5.821,56D
DES	SPESAS BANCÁRIAS	6.139,07D
	Tarifas Bancárias	4.590,21D

Período: 01/01/2022 a 31/03/2022					
EMPRESA: Missão Sal da Terra Livro: 18					
CNPJ: 20.734.604/0024-65	Pag.: 3				
Conta	Saldo				
lof	125,95D				
Irrf s/Aplicação	45,91D				
Taxas Diversas	1.377,00D				
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	2.410,70D				
DEPESAS BENS PERMANENTES DE TERCEIROS	2.300,70D				
Bens Permanentes de Terceiros	2.300,700				
OUTRAS DESPESAS C/ADMINISTRAÇÃO	110,00D				
Custas de Processos	110,00D				
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO:	-106.882,94				

CNPJ: 20.734.604/0024-65		Pag.:	1	
		rag	Saldo	_
Conta				
RECEITAS			1.837.716,15	
RECEITAS DAS ATIVIDADES			2.134.743,15	
RECEITA DE SUBVENÇÕES			1.811.288,39	
CONTRATOS/CONVÊNIOS			1.811.288,39	
Convěnio/Contr Munic UPA			1.811.288,39	
Municipio de Araguari	CNPJ.: 00.000.000/0000-00	1.811.288,39D		
DONATIVOS E ISENÇÕES			322.840,31	
ISENÇÃO USUFRUÍDA			322.840,31	
INSS Patronal- Serviços Próprios			311.132,91	
Folha de Pagamento	CNPJ.: 00.000.000/0000-00	311.132,91C		
Pis Folha de Pagamento			11.707,40	
Folha de Pagamento	CNPJ.: 00.000.000/0000-00	11.707,40C		
RECEITAS FINANCEIRAS			614,45	
DESCONTOS			453,79	
Descontos Obtidos			453,79	
Inter Gaz Ltda - EPP	CNPJ.: 26.319.285/0001-11	175,00D		
Sodexo Pass do Brasil Sevicos e Comercio S.A.	CNPJ.: 69.034.668/0001-56	278,79D		
RENDIMENTOS			160,66	
Rendimento Aplicação Financeira			160,66	
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			297.027,00	
REVERSÕES			297.027,00	
Reversão de provisão			297.027,00	
DESPESAS		(3.330.451,01)
DESPESAS		(3.330.451,01)
DESPESA COM PESSOAL		(2.216.652,69)
DESPESA COM PESSOAL SALÁRIOS		(2.164.304,67)
13º Salário		(88.278,43)
Folha de Pagamento	CNPJ.: 00.000.000/0000-00	88.278,43D		
Férias		(127.247,32)
Folha de Pagamento	CNPJ.: 00.000.000/0000-00	127.247,32D		
Indenizações, Rescisões, Passivos		(990.449,96)
Folha de Pagamento	CNPJ.: 00.000.000/0000-00	990.449,96D		
Salários e Ordenados		(958.328,96)
Forn Dvrs-91480 UPA Araguari	CNPJ.: 20.734.604/0024-65	47,07D		
DESPESA COM PESSOAL OUTRAS		(52.348.02)
Cartão Alimentação		(28.845,82)
Sodexo Pass do Brasil Sevicos e Comercio S.A.	CNPJ.: 69.034.668/0001-56	29.346,32D		
Folha de Pagamento	CNPJ.: 00.000.000/0000-00	492,50C		
Folha de Pagamento	CNPJ.: 00.000.000/0000-00	8,00C		
Servico Medico Ocupacional		.,	639,40)
Lab Central de Patologia e Hematol Clinica Ltda	CNPJ.: 20.263.505/0001-56	639,40D		•
Uniformes, Crachás e Epi's		(56,00	١
Improcard Comercio e Serviços Eireli - ME	CNPJ.: 28.721.673/0001-50	56.00D		•
Vale Transporte		50,002	1.891,28	'n
CAF Transportes e Utilidades Eireli - EPP	CNPJ.: 08.992.198/0002-20	114,00D	.1001,20	1

IPRESA: Missão Sal da Terra IPJ: 20.734.604/0024-65		Livro: Pag.:	,
onta		rag	Saldo
Folha de Pagamento	CNPJ.: 00.000.000/0000-00	1.850.00D	00.00
Folha de Pagamento	CNPJ.: 00.000.000/0000-00	72.72C	
Seguro de Vida Grupo		(1.505.88)
Folha de Pagamento	CNPJ.: 00.000.000/0000-00	1.505,88D	,
Multa Infração Trab/Sind/Iss		(19.409,64)
Ministerio da Economia	CNPJ.: 00.394.460/0001-41	19.409,64D	
DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS		(444.132,82)
ENCARGOS SOCIAIS		(121.292,51)
Fgts		(121.292,51)
Folha de Pagamento	CNPJ.: 00.000.000/0000-00	121.292,51D	
ISENÇÃO USUFRUÍDA		(322.840,31)
Inss Patronal - Serviços Próprios		(311.132,91)
Folha de Pagamento	CNPJ.: 00.000.000/0000-00	311.132,91D	
Pis Folha de Pagamento		(11.707,40)
Folha de Pagamento	CNPJ.: 00.000.000/0000-00	11.707,40D	
DESPESAS ADMINISTRATIVA		(204.439,02)
DESPESA COM TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		(5.464,00)
Asses Jurídica/Honorários PJ		(3.764,00)
Fagundes Costa Sociedade de Advogados	CNPJ.: 22.726.993/0001-16	3.764,00D	
Consultoria e Pesquisa		(1.700,00)
Prelo Comunicacao Ltda	CNPJ.: 36.175.509/0001-12	1.700,00D	
DESPESA COM MANUTENÇÃO GERAL		(38.543,65)
Manutenção de Utensílios, Moveis e Equipam		. (3.168,50)
COOL Ar-Condicionado Ltda-ME	CNPJ.: 17.607.426/0001-00	1.453,50D	
Generati Energia Eireli	CNPJ.: 31.945.633/0001-04	500,00D	
Camila Fernandes Campos 10603736610	CNPJ.: 38.733.621/0001-57	1.200,00D	
Joao Caixeta De Lima e Cia Ltda	CNPJ.: 65.359.192/0001-72	15,00D	
Segurança e Vigilância		. (35.375,15)
Exito Vigilancia Patrimonial Ltda - ME	CNPJ.: 19.034.336/0001-01	27.481,21D	
Exito Servicos e Portaria Ltda	CNPJ.: 20.745.360/0001-20	7.893,94D	
DESPESA COM OCUPAÇÕES E UTILIDADES		. (97.139,78)
Manutenção Predial, Jardim, Pequenos Reparos		(1.144,50)
Leonardo Marcos Ribeiro de Oliveira 07576555	9632 CNPJ.: 18.428.122/0001-49	100,00D	
Acao Combate de Pragas Ltda.	CNPJ.: 20.137.532/0001-82	300,00D	
Faria Ferragens e Ferramentas LTDA	CNPJ.: 37.895.120/0001-04	465,00D	
Comercial Ronewton Ltda.	CNPJ.: 38.484.523/0001-23	279,50D	
Serviço de Limpeza e Higiene		(72.111,30)
Exito Servicos e Portaria Ltda	CNPJ.: 20.745.360/0001-20	72.111,30D	
Água		(33,09)
Superintendencia de Agua e Esgoto	CNPJ.: 16.829.475/0001-25	33,09D	
Energia Eletrica		(435,29)
Cemig Distribuicao S.A.	CNPJ.: 06.981.180/0001-16	435,29D	
Telef, Internet, Provedor, Tv cabo		(11.549,85)
Algar Multimidia S/A	CNPJ.: 04.622.116/0001-13	6.614,65D	
Claro S.A	CNPJ.: 40.432.544/0112-62	1.008,68D	

PRESA: Missão Sal da Terra PJ: 20.734.604/0024-65		Livro: Pag.:	
enta		rag	Saldo
Algar Telecom S/A	CNPJ.: 71.208.516/0001-74	3.926.52D	Suido
Locação de Imóveis e Condomínio	ON OIL THEOLOTOGOTT	(1.499,82)
Savio Edgar Prado Imoveis Ltda.	CNPJ.: 21.910.913/0001-15	1,499,82D	,
Material de Copa e Cozinha			190,72)
Comercial W & S Com de Prod de Limpeza e F	Haie CNPJ : 04.338.667/0001-50	119,98D	100,12 /
Comercial Ronewton Ltda.	CNPJ.: 38.484.523/0001-23	70.74D	
Material Lavanderia, Higiene, Limpeza e Desinfecção			7.108,21)
Comercial W & S Com de Prod de Limpeza e F	Higie CNP.L: 04.338.667/0001-50	1.986.36D	,
Exata Clean Distribuidora Ltda - ME	CNPJ.: 20.674.369/0001-97	3.578,10D	
RD Distribuidora de Embalagens Eireli	CNPJ.: 31.097.748/0001-88	490.50D	
Comercial Ronewton Ltda.	CNPJ.: 38.484.523/0001-23	1.053,25D	
Material de Consumo e Descartáveis		(2.367,00)
Comercial Ronewton Ltda.	CNPJ.: 38.484.523/0001-23	2.367.00D	
Gás de Cozinha		(700.00)
Inter Gaz Ltda - EPP	CNPJ.: 26.319.285/0001-11	700.00D	
DESPESA COM ESCRITÓRIO		(35.053,74)
Locação e Manutenção de SoftWare		i	14.557,03)
Fast Medic Sistema de Gestao em Saude Ltda	CNPJ.: 07.067.109/0001-95	2.318.59D	
Jefferson Gomes de Araujo 07046883602	CNPJ.: 35.735.582/0001-39	11.920,00D	
Senior Sistemas SA	CNPJ.: 80.680.093/0001-81	318.44D	
Cópias, Impres, Plastif, Encadernações		(6.880.07)
Copiadora N 1 Ltda.	CNPJ.: 07.135.036/0001-21	137,10D	
Dominium Informatica Ltda	CNPJ.: 67.687.012/0001-07	6.742.97D	
Material Escritório, Informática e Arquivo		(4.421,05)
Comercial W & S Com de Prod de Limpeza e F	Higie CNPJ.: 04.338.667/0001-50	1.375,00D	
Midiapel Papelaria e Informatica Ltda - ME	CNPJ.: 11.586.127/0001-50	972.45D	
ADESC - Gestao de Documentos Eireli	CNPJ.: 22.678.245/0001-05	1.076,40D	
Comercial Ronewton Ltda.	CNPJ.: 38.484.523/0001-23	62,90D	
Comercial Lorena Ltda	CNPJ.: 86.452.604/0001-94	934.30D	
Correios e Malotes		. (3.000,80)
JB Prestacao de Servicos Ltda ME	CNPJ.: 07.586.268/0001-04	404,30D	
Rodrigo Peixoto de Lima 10134553632	CNPJ.: 40.238.556/0001-35	2.596,50D	
Locação de Equipamentos Informática		(6.194,79)
Dominium Informatica Ltda	CNPJ.: 67.687.012/0001-07	6.194,79D	
DESPESA COM ALIMENTAÇÃO		(26.718,68)
Refeições		(21.115,95)
Refeicoes & Cia Ltda - ME	CNPJ.: 11.201.440/0001-23	21.115,95D	
Lanches		(5.602,73)
Vasconcelos Industria Comercio Importação e	Ext. CNPJ.: 03.647.755/0001-70	1.736,00D	
Fornalha de Araguari Ltda - ME	CNPJ.: 09.396.285/0001-04	2.732,56D	
Comercial Ronewton Ltda.	CNPJ.: 38.484.523/0001-23	1.134,27D	
DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		(1.519,17)
Despesa de Depreciação		(1.519,17)
DESPESAS MÉDICO HOSPITALAR		(453.240,07)
DESPESAS HOSPITALAR-UBS		(127.332,10)
Período: 01/	03/2022 a 31/03/2022		
MPRESA: Missão Sal da Terra		Livro:	
MPRESA: Missão Sal da Terra NPJ: 20.734.604/0024-65		Livro: Pag.:	4

EMPRESA: Missão Sal da Terra			Livro:				
CNPJ: 20.73	4.604/0024-65		Pag.:	: 4			
Conta				Saldo			
Gases Me	edicinals		(93.964,52)			
	White Martins Gases Industriais Ltda	CNPJ.: 35.820.448/0039-09	2.541,23D				
	White Martins Gases Industriais Ltda.	CNPJ.: 35.820.448/0044-76	46.514,92D				
	White Martins Gases Industrials Ltda - ME	CNPJ.: 35.820.448/0202-42	44.908,37D				
Insumos-0	Sases Medicinais		(15.933,03)			
	White Martins Gases Industrials Ltda	CNPJ.: 35.820.448/0039-09	1.134,33D				
	White Martins Gases Industriais Ltda.	CNPJ.: 35.820.448/0044-76	8.957,27D				
	White Martins Gases Industrials Ltda - ME	CNPJ.: 35.820.448/0202-42	5.841,43D				
Manut de M	Moveis e Equipam Hospitalar		(10.718,25)			
	Trimedica Com de Equip Med Hosp Ltda	CNPJ.: 06.926.928/0001-88	2.048,60D				
	CETEM Bioengenharia Ltda	CNPJ.: 07.632.399/0001-72	1.500,00D				
	Alexandre Marra da Fonseca	CNPJ.: 14.618.200/0001-17	1.600,00D				
	Marco Antonio Tintori Eireli - ME	CNPJ.: 17.996.821/0001-22	1.543,50D				
	Equipar Medico e Hospitalar Ltda	CNPJ.: 25.725.813/0001-70	698,00D				
	White Martins Gases Industriais Ltda	CNPJ.: 35.820.448/0039-09	3.074,15D				
	Joao Caixeta De Lima e Cla Ltda	CNPJ.: 65.359.192/0001-72	254,00D				
Lavander	ia		(6.716,30)			
	Lavanderia Minas Gerais Ltda	CNPJ.: 22.342.777/0001-77	6.716,30D				
DESPESAS N	MEDICAS		(325.907,97)			
Exames L	aboratorias		(87.420,57)			
	Lab Central de Patologia e Hematol Clinica Ltda	CNPJ.: 20.263.505/0001-56	87.420,57D				
Filmes/CDs	RX, Dosimetro, Contr Radiologia		(1.504,70)			
	Sapra Landauer Serv Asses e Pr Radiol Ltda	CNPJ.: 50.429.810/0001-36	228,20D				
	Comercial Lorena Ltda	CNPJ.: 86.452.604/0001-94	1.276,50D				
Material M	édico, Odontológico, Oftalmo		(12.585,00)			
	Medtec Supr Medico Hospitalares Ltda	CNPJ.: 22.460.323/0001-09	11.940,00D				
	Equipar Medico e Hospitalar Ltda	CNPJ.: 25.725.813/0001-70	645,00D				
Medicame			(992,64)			
	CCL Prod. Nutricionals Ltda-EPP	CNPJ.: 18.780.326/0001-44	992,64D				
Laudos			(1.542,24)			
	ITMS do Brasil Telemedicina Eireli	CNPJ.: 04.276.380/0001-42	1.542,24D				
Locação E	quipamentos Med / Hospitalar		(8.549,51)			
	ITMS do Brasil Telemedicina Eireli	CNPJ.: 04.276.380/0001-42	5.807,31D				
	White Martins Gases Industrials Ltda	CNPJ.: 35.820.448/0039-09	2.742,20D				
	Médica e Gerais- Covid		(213.313,31)			
	Farmacias Drogaqui Eireli - Matriz	CNPJ.: 01.758.885/0001-55	952,83D				
	Hospdrogas Comercial Ltda EPP	CNPJ.: 08.774.906/0001-75	5.952,50D				
	HDL Logistica Hospitalar Ltda	CNPJ.: 11.872.656/0001-10	1.669,46D				
	HDL Logistica Hospitalar Ltda	CNPJ.: 11.872.656/0002-00	2.556,80D				
	Volgen Hospitalar Ltda - ME	CNPJ.: 14.229.337/0001-80	1.980,00D				
	Promercantii Ltda	CNPJ.: 19.756.096/0001-40	11.600,00D				
	Equipar Medico e Hospitalar Ltda	CNPJ.: 25.725.813/0001-70	7.937,60D				
	DM Logistica Hospitalar Ltda.	CNPJ.: 31.396.050/0001-63	31.255,48D				
	White Martins Gases Industrials Ltda	CNPJ.: 35.820.448/0039-09	53.290,99D				
	Comercial Ronewton Ltda.	CNPJ.: 38.484.523/0001-23	5.362,69D				



Quinta-feira, 14 de abril de 2022

DIÁRIO OFICIAL

Araguari, 1353 - Edição Extra (12) - 7



	Missão Sal da Terra	Livro:			
PJ: 20	0.734.604/0024-65		Pag.: 5		
nta				Saldo	
	Cirurgica Pinheiro Ltda	CNPJ.: 65.237.851/0001-06	90.754,96D		
JESPESAS	FINANCEIRAS		(11.986,41)	
DESPESAS FINANCEIRAS			(10.050,54)	
Juros	s e Multas - Encargos		(2.325,94)	
	Forn Dvrs-91480 UPA Araguari	CNPJ.: 20.734.604/0024-65	2.325,94D		
Juros	s e Multas - Fornecedores		(5.784,08)	
	Algar Multimidia S/A	CNPJ.: 04.622.116/0001-13	179,70D		
	Claro S.A	CNPJ.: 40.432.544/0112-62	1,79D		
	Vasconcelos Industria Comercio Importação e E	xr CNPJ.: 03.647.755/0001-70	138,17D		
	Midiapel Papelaria e Informatica Ltda - ME	CNPJ.: 11.586.127/0001-50	255,17D		
	HDL Logistica Hospitalar Ltda	CNPJ.: 11.872.656/0001-10	460,45D		
	Municipio de Araguari	CNPJ.: 16.829.640/0001-49	0,01D		
	COOL Ar-Condicionado Ltda-ME	CNPJ.: 17.607.426/0001-00	106,24D		
	Marco Antonio Tintori Eireli - ME	CNPJ.: 17.996.821/0001-22	183,60D		
	Exata Clean Distribuidora Ltda - ME	CNPJ.: 20.674.369/0001-97	139,65D		
	ICASU-Inst Crista de Assist Social de Udia	CNPJ.: 25.642.455/0001-31	88,01D		
	Jose Spindola De Sousa 05928529627	CNPJ.: 33.082.095/0001-99	3,24D		
	White Martins Gases Industriais Ltda	CNPJ.: 35.820.448/0039-09	166,57D		
	White Martins Gases Industrials Ltda.	CNPJ.: 35.820.448/0044-76	1.436,57D		
	White Martins Gases Industriais Ltda	CNPJ.: 35.820.448/0133-86	1.283,67D		
	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda.	CNPJ.: 67.729.178/0004-91	1.334,71D		
	Senior Sistemas SA	CNPJ.: 80.680.093/0001-81	6,53D		
Juros	de Parcelamentos		(1.940,52)	
	Folha de Pagamento	CNPJ.: 00.000.000/0000-00	1.940,52D		
DESPES	AS BANCÁRIAS		(1.935,87)	
Tarifa	as Bancárias		(1.495,27)	
	Tarifas de Movimento Bancário	CNPJ.: 00.000.000/0000-00	1.495,27D		
lof			(125,95)	
	Tarifas de Movimento Bancário	CNPJ.: 00.000.000/0000-00	125,95D		
Irrf s	/Aplicação		(18,65)	
	Tarifas de Movimento Bancário	CNPJ.: 00.000.000/0000-00	18,65D		
Taxa	is Diversas		(296,00)	
	Araguari Cartorio do 1 Oficio de Notas	CNPJ.: 21.292.115/0001-77	286,00D		
	Sodexo Pass do Brasil Sevicos e Comercio S.A.	CNPJ.: 69.034.668/0001-56	10.00D		

Período: 01/03/202	2 a 31/03/2022
EMPRESA: Missão Sal da Terra CNPJ: 20.734.604/0024-65	Livro: Pag.: 6
Conta	Saldo
RESULTADOLIOUIDO DO EXERCICIO:	-1.492.734.86

JOSEANE DE SOUZA MARTINS CONTADORA

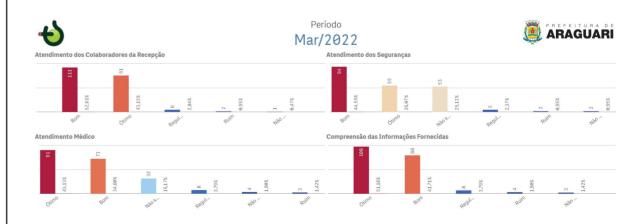
EMPRESA: Missão Sal da Terra	Livro: 18
CNPJ: 20.734.604/0024-65	Pag.: 1
Conta	Saldo
RECEITAS	1.837.716,15C
RECEITAS DAS ATIVIDADES	2.134.743,15C
RECEITA DE SUBVENÇÕES	1.811.288,39C
CONTRATOS/CONVÊNIOS	1.811.288,39C
Convénio/Contr Munic UPA	1.811.288,39C
DONATIVOS E ISENÇÕES	322.840,31C
ISENÇÃO USUFRUÍDA	322.840,31C
INSS Patronal- Serviços Próprios	311.132,91C
Pis Folha de Pagamento	11.707,40C
RECEITAS FINANCEIRAS	614,45C
DESCONTOS	453,79C
Descontos Obtidos	453,79C
RENDIMENTOS	160,66C
Rendimento Aplicação Financeira	160,66C
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	297.027,00D
REVERSÕES	297.027,00D
Reversão de provisão	297.027,00D
DESPESAS	3.330.451,01D
DESPESAS	3.330.451,01D
DESPESA COM PESSOAL	2.216.652,69D
DESPESA COM PESSOAL SALÁRIOS	2.164.304,67D
13º Salário	88.278.43D
Férias	127.247.32D
Indenizações, Rescisões, Passivos	990.449.96D
Salários e Ordenados	958.328.96D
DESPESA COM PESSOAL OUTRAS	52.348.02D
Cartão Alimentação	28.845.82D
Serviço Medico Ocupacional	639.40D
Uniformes, Crachás e Epi's	56,00D
Vale Transporte	1.891,28D
Seguro de Vida Grupo	1.505.88D
Multa Infração Trab/Sind/Iss	19.409.64D
DESPESAS COMENÇARGOS SOCIAIS	444.132.82D
ENCARGOS SOCIAIS	121.292.51D
Fgts	121.292.51D
ISENÇÃO USUFRUÍDA	322.840.31D
Inss Patronal - Serviços Próprios	311.132.91D
Pis Folha de Pagamento	11.707,40D
DESPESAS ADMINISTRATIVA	204.439.02D
DESPESA COMTERCEIROS PESSOAJURÍDICA	5.464,00D
Asses Juridica/Honorários PJ	3.764,00D
Consultoria e Pesquisa	1.700,00D
DESPESA COMMANUTENÇÃO GERAL	38.543,65D
Manutenção de Utensílios, Moveis e Equipam	3.168,50D





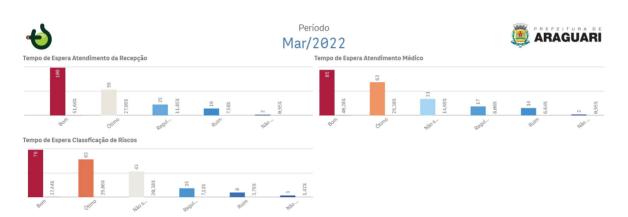












ATENDIMENTO - MARÇO - 2022	Meta Anual	Meta Mensal	Realizado	Total Realizado
Atenção Médica (Clínica Médica)			4.012	
Atenção Médica (Pediatria)	90.000	7.500	835	5.595
Atenção Médica (Traumatologia)			748	1
Enfermagem (Nível Superior)	102.500	8.542	18.470	18.470
Serviço Social (atendimento no Fast Medic)	7.863	655	1.188	1.499
Serviço Social (atendimento ligações telefônicas)	7.003		311	
Procedimentos Enfermagem - SHO		3.175	0	
Procedimentos Enfermagem - Sonda de Alívio	38.105		42	81
Procedimentos Enfermagem - Sonda de Demora			39	1
Procedimentos Enfermagem - Medicação	156.520	13.043	6.158	6.158
Procedimentos Ambulatoriais - Suturas		1.083	185	332
Procedimentos Ambulatoriais - Drenagens	13.000		0	
Procedimentos Ambulatoriais - Curativos	13.000		147	
Procedimentos Ambulatoriais - Retirada de Ponto			0	
Exames Laboratoriais	78.720	6.560	8.495	8.495
Exames de Imagem (Raio X)	3.784	315	1.864	1.864
Exames Cardiológicos (ECG)	5.444	454	529	529





MEIO AMBIENTE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 1ª REPUBLICAÇÃO N°: 029/2022 CONTRATAÇÃO -OBJETO: DE **EMPRESA** EXECUÇÃO ESPECIALIZADA PARÁ PROJETO PAISAGISTICO ESPECIALIZADA "PARQÚE CONFORME TERMO E REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO ANEXOS. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 10/05/2022 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: https://araguari.mg.gov.br/licitações e www.licitanet. com.br. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, ou pelo telefone (0**34) 3690-3280. Araguari, 13 de abril de 2022.





COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Araguari, através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Habitação e da Procuradoria Geral do Município, cumprindo o disposto na Lei 10.257/2001 bem como em atendimento ao que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 166/2020 (Plano Diretor) convida a população em geral, representante de diversas entidades de classe, associações e clubes de serviço para audiência pública que analisará a atualização da legislação municipal. As audiências serão realizadas nos dias 19 e 26 de abril de 2022 as 15:00 horas no auditório do SI-COOB/ARACOOP, situado na Rua Jaime Gomes, 283 — Centro, sendo discutidas as seguintes normas:

Dia 19/04/2022 – Lei de Zoneamento, uso e ocupação de solo e Código de Obras.

Dia 26/04/2022 – Lei de Parcelamento de solo; Lei de Perímetro Urbano; Lei do Sistema Viário; Código de Posturas. A população poderá participar com questionamentos e sugestões sobre a Leis que estabelecem as diretrizes e condutas que serão seguidas pela Administração pública municipal nos próximos anos. A sua presença é fundamental para a discussão das normas que irão direcionar as ações dos órgãos municipais.

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Lei de Zoneamento, uso e ocupação de solo e Código de Obras.

Data: 19/04/2022 (terça-feira)

Horário: 15h

Local: Auditório do sicoob/aracoop Rua jaime gomes, 283 – centro

A sua presença é fundamental para a discussão das normas que irão direcionar as ações dos órgãos municipais.



CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Lei de Parcelamento de solo; Lei de Perímetro Urbano; Lei do Sistema Viário; Código de Posturas.

Data: 26/04/2022 (terça-feira)

Horário: 15h

Local: Auditório do sicoob/aracoop Rua jaime gomes, 283 – centro

A sua presença é fundamental para a discussão das normas que irão direcionar as ações dos órgãos municipais.

